



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

04 / 09 / 2025

PARECER CONJUNTO Nº 46/2025

Votação

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIA: ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA

ASSUNTO: "DECLARA COMO PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO AS ÁRVORES
CONHECIDAS POPULARMENTE COMO "PAINEIRA BARRIGUDA" (CEIBA SPECIOSA)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei Legislativo nº 017/2025 de autoria do vereador ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seus membros se reuniram e procederam a leitura do Projeto supramencionado.

II - DA CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Legislativo nº 017/2025, tem por objetivo declarar a árvore nativa conhecida como "Paineira Barriguda", como Patrimônio Natural do Município de Lagoa da Confusão - TO, encontrada em áreas do território municipal, reconhecida por sua importância ambiental, paisagística, histórica e cultural.

Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

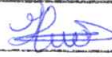

Raíza Rodrigues Borges Guimarães Carvalho - PDT

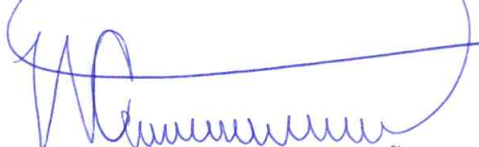
Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 04 / 09 / 2025

810 / 29 Votação


Assinatura


Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL

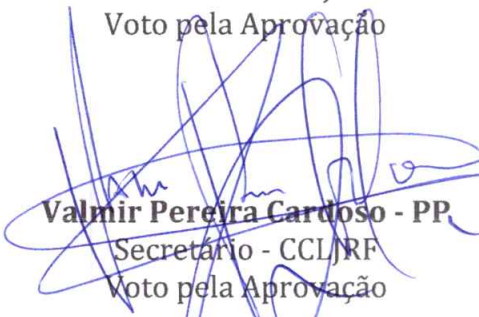
Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 05 / 09 / 2025

910 / 29 Votação


Assinatura


Valmir Pereira Cardoso - PP

Secretário - CCLJRF
Voto pela Aprovação

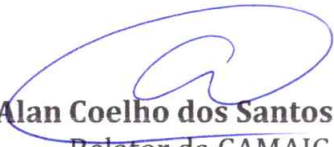

Emoly Cristhina Zanfra - REPUBLICANOS

Presidente da CAMAIC
Voto pela Aprovação

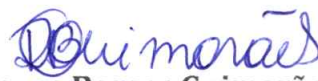


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO




Alan Coelho dos Santos - PP

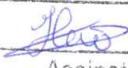
Relator da CAMAIC
Voto pela Aprovação


Raíza Rodrigues Borges Guimarães Carvalho
Secretária da CAMAIC
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 04 / 09 / 2025
8 / 0 / 2ªVotação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 05 / 09 / 2025
9 / 0 / 2ªVotação

Assinatura